



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 001/2022 - S.M.E.

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de designação de 10 (dez) professores, mais cadastro reserva, para exercer a função Técnica Pedagógica na área da Educação, para as atividades de administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação nas escolas Municipais, conforme previsão no artigo 2º, alínea b da Lei nº 058/2.005;

CONSIDERANDO o artigo 5º, § 4º, inciso I da Lei nº 058/2.005 que prevê a possibilidade do titular de cargo de Professor exercer, de forma alternada, ou concomitante com a docência, outras funções de Magistério, atendido a formação em pedagogia ou outra licenciatura plena com pós-graduação específica para o exercício da função de suporte pedagógico;

A Secretária Municipal de Educação, Rosângela Aparecida Ferreira, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital de Seleção Interna estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, aos Servidores do Magistério Público Municipal, para a função Técnica Pedagógica, na área da Educação, em conformidade com as Leis Municipais n.º 058/2005 e n.º 009/2010 e Decreto Municipal n.º 2.591/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:-

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar na Função de Magistério, 10 (dez) titulares, mais cadastro reserva, de cargo de Professor do ensino Público Municipal, exclusivamente para desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na área da Educação, suprimindo vagas existentes em escolas municipais na função Técnica



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedagógica, conforme consta nos casos previstos no art. 2.º, IV, da Lei n.º 058/2005 e suas modificações contidas no parágrafo primeiro da Lei n.º 009/2010.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em comprovação de títulos, experiência profissional e apresentação de plano de trabalho, na forma escrita e oral.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, sendo acompanhado pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos da Portaria n.º 2.475/2022, de 04 de outubro de 2022.

1.4. Ao participar no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se que cumpre todos os requisitos exigidos para o preenchimento da vaga.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

1.6. A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS que comporão o cadastro de reserva, não implicará obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, E DA CARGA HORÁRIA:-

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à nomeação de 08 (oito) Técnicos Pedagógicos, com carga horária em período integral e 2 (duas) vagas de 20 horas para atender as Escolas do Campo.

2.1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N.º VAGA	CARGA HORÁRI A	ESCOLA	
01	40h	Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Mattos Netto – EIEF.	Zona Urbana
01	40h	Escola Municipal "Prefeito Durval Jorge" – E.I.E.F.	Zona Urbana
01	40h	CMEI "Prof Jayme da Silva".	Zona Urbana
01	40h	Escola Municipal "Professora Lhubina Borstch da Rosa" – E.I.E.F.	Zona Urbana
01	40h	CMEI "Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro".	Zona Urbana
01	40h	Escola Municipal do Campo "Presidente Médici"- E.I.E.F.	Zona Rural
01	20h	Escola Municipal Do Campo "Vereador Pedro Sérgio Corrêa"- E.I.E.F.	Zona Rural
01	40h	CMEI Renascer.	Zona Urbana
01	40h	Escola Municipal "Trajano Jorge" - E.I.E.F.	Zona Urbana
01	20h	Escolas do Campo e Salas de Apoio	Zona Rural e Urbana

2.2. A Secretaria Municipal de Educação manterá um cadastro reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo, respeitando o item 9.2 deste Edital.

2.2.1. Havendo vacância em outros estabelecimentos educacionais municipais, bem como a necessidade de se atender atividades de suporte pedagógico, poderão ser nomeados Técnicos Pedagógicos,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

obedecendo criteriosamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, utilizando-se do cadastro reserva para o preenchimento de vagas surgidas durante o período de validade deste certame.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:-

3.1. Das atribuições do Professor, na função Técnica Pedagógica:

- I. Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação da Escola;
- II. Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da Escola;
- III. Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
- IV. Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores da escola e zelar pelo seu cumprimento;
- V. Orientar quanto ao preenchimento do LRCO – Livro Registro de Classe Online de acordo com as Instruções Normativas da SEED;
- VI. Orientar e observar a legislação educacional em vigor quanto ao funcionamento da escola, zelando pelo seu cumprimento e pelo padrão de qualidade de ensino;
- VII. Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico;
- VIII. Organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico, realizando levantamentos de dados qualitativos e quantitativos;
- VIII. Atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de propostas de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

identificadas em sala de aula, bem como orientar quanto à flexibilização curricular no intuito de atender as necessidades educacionais dos estudantes;

IX. Organizar a realização do Pré-Conselho, Conselho e Pós-Conselho, de forma a garantir um processo coletivo de formulação do trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula;

X. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas, e, em caso de ausência de professores, o pedagogo deverá executar atividades inerentes ao seu cargo, com vistas a assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora-aula estabelecidos, não deixando os alunos na ociosidade e dispersão;

XI. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, através de eventos nos quais a família possa participar e conhecer o trabalho desenvolvido pela escola;

XII. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos;

XIII. Planejar e organizar atividades culturais, projetos pedagógicos de educação básica, e avaliar o andamento de tais projetos;

XIV. Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;

XV. Participar do Conselho Escolar;

XVI. Desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na Educação Básica, voltadas para administração, dos recursos materiais e financeiros da escola.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:-

4.1. Comprovação do diploma de licenciatura plena em pedagogia e/ou



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

licenciatura plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para Educação Básica, na área de Educação, sendo complementada com o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério.

4.2. Comprovação do certificado de pós-graduação, específica para o exercício da função técnico pedagógica, quando não graduado em pedagogia e/ou outra especialização na área da educação.

4.3. Comprovação do Ato de Admissão para exercer o cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade.

4.3.1. Poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado somente o servidor estável (entende-se por “servidor estável” aquele que adquiriu estabilidade após o cumprimento do Estágio Probatório).

4.4. Apresentação do Plano de Trabalho Escrito, na área de atuação, que deverá conter:

- I. Identificação;
- II. Justificativa;
- III. Objetivo geral;
- IV. Ações;
- V. Avaliação do Plano
- VI. Critérios básicos de formatação

4.4.1. Será desconsiderado o Plano de Trabalho escrito ausente de qualquer requisito acima exigido.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:-

5.1. A inscrição será realizada *exclusivamente pelo candidato, através de preenchimento de formulário*, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés,



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná, dos **dias 24 de outubro a 11 de novembro de 2022**, das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.

5.2. O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, contendo apenas a sua identificação através de assinatura de próprio punho, do seu lado externo, com os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado ou diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena em uma das áreas do conhecimento voltadas para educação básica; sendo obrigatório Pós Específica para cargo pleiteado.

b) Cópia do certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização, na área específica para o exercício da função técnico pedagógica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou pós-graduação (*Lato Sensu*) em nível de especialização, voltada para uma das áreas pedagógicas da educação básica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

c) Plano de Trabalho escrito, na área de atuação;

d) Cópia do Ato de Admissão para exercer cargo de professor do quadro próprio desta municipalidade.

5.3. Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato receberá uma via como comprovante do pedido formulado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Não será homologada a inscrição de candidato com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade com este Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

6. DA AVALIAÇÃO:-



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da escolaridade exigida para o exercício da função, da experiência profissional *após estabilidade*, da apresentação do plano de trabalho escrito e da apresentação do trabalho oral que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos da Portaria n.º 2.475/2022, de 04 de outubro de 2022, conforme dispõe os anexos do Edital.

6.2. Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), somando-se os itens referentes a escolaridade, ao tempo de experiência, *após estabilidade*, ao plano de trabalho escrito e ao plano de trabalho oral.

6.2.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) da pontuação máxima a ser obtida.

6.3. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:

ATRIBUIÇÃO	N.º PONTOS
<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação específica para o exercício da função técnica pedagógica (03 pontos)	03(três) <u>ou</u>
<ul style="list-style-type: none">• Pós-graduação na área da educação (02 pontos)	02 (dois)
<ul style="list-style-type: none">• Plano de Trabalho escrito	03 (três)
<ul style="list-style-type: none">• Plano de Trabalho oral	03 (três)
<ul style="list-style-type: none">• Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de docência	01 (um)

6.3.1. Será admitida somente 01 (uma) pós-graduação apresentada para a pontuação de Comprovação de Títulos.

6.4. A apresentação do trabalho oral poderá ter duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo avaliados os seguintes itens:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I - Identificação do Candidato (a)
- II - Postura
- III - Organização e seqüência
- IV - Domínio do Conteúdo
- V - Apresentação clara e objetiva
- VI - Domínio, clareza e segurança nas respostas
- VII - Apresentação no tempo proposto

6.4.1. O trabalho oral será apresentado pelos candidatos inscritos em ordem alfabética, e deverá acontecer no **dia 16 de novembro de 2022**, com início às 8h30, nas dependências da Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro, nesta cidade de Sengés/PR.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:-

7.1. A classificação dos candidatos será realizada seguida da pontuação final, em ordem decrescente do resultado dos pontos.

7.2. O resultado do Processo Seletivo, com a classificação provisória, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no mural de comunicação das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no **dia 18 de novembro de 2022**.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de pontuação processar-se-á com os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação na apresentação do Plano de Trabalho oral;
- II. Maior pontuação na apresentação do Plano de Trabalho escrito;
- III. Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DOS RECURSOS:-

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação.

8.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, com precisão em seu ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas, sendo estes protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no item anterior, não sendo reconhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora Julgadora, que formalmente emitirá parecer conclusivo.

8.4. Após análise dos recursos, o resultado da classificação final será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no mural de comunicação das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação no **dia 25 de novembro de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:-

9.1. Para permanecer na função Técnica Pedagógica, o candidato deverá obter resultado satisfatório, quando submetido à avaliação, observando os seguintes fatores:

- I. Assiduidade;
- II. Disciplina;
- III. Capacidade de iniciativa;
- IV. Produtividade; e,
- V. Responsabilidade.

9.1.1 A avaliação acontecerá uma vez ao ano com a participação do diretor e 02 (dois) professores da unidade escolar, do(a) Secretário(a) e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Coordenadores da S.M.E.

9.2. O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, respeitando as exigências necessárias para permanência no cargo.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora, designada para este fim.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

—

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – PEDAGOGO 2022

DADOS PESSOAIS

Nome:		
CPF:		RG:
Data de Nascimento:		Nº Título de eleitor:
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Rua:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
MEIOS DE CONTATO:		
Telefone:		Celular:
E-mail:		
ESCOLARIDADE:		
PÓS-GRADUAÇÃO:		
TEMPO DE SERVIÇO:		

Declaro ser responsável pelos dados informados e documentos anexados.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PEGAGOGO -
2022 - SENGÉS/PR

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	RG:
DATA:	



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO.

ANEXO II – FICHAS DE AVALIAÇÕES

A. FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME: _____
DATA ____/____/____

ITENS	PONTUAÇÃO
2- Pós graduação Específica na área de atuação (3,0 pontos)	
3- Pós graduação na área da Educação (2,0 pontos)	
4- Plano de Trabalho escrito (3,0 pontos)	
5- Apresentação oral do Plano de Trabalho (3,0 pontos)	
6- Tempo de Experiência na docência após 03 anos (1,0 ponto)	
TOTAL DE PONTOS	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

RESERVADO À COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo aberto pelo Edital n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

() Homologar a presente inscrição

() Não homologar a presente inscrição, conforme motivo abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comissão Organizadora

B. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

NOME: _____

DATA ____/____/____

Plano de Trabalho Escrito - (3,0 pontos)

Justificativa (0,6)	
Objetivo Geral (0,6)	
Ações (0,6)	
Avaliação do Plano (0,6)	
Critérios básicos de formatação (0,6)	
TOTAL DE PONTOS	

Plano de Trabalho Oral - (3,0 pontos)

Identificação do Candidato (a) (0,3)	
Postura (0,3)	
Organização e seqüência (0,6)	
Domínio do Conteúdo (0,6)	
Apresentação clara e objetiva (0,6)	
Domínio, clareza e segurança nas respostas (0,3)	
Apresentação no tempo proposto (0,3)	
TOTAL DE PONTOS	



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PEDAGOGO

Responsáveis pela AVALIAÇÃO:
Diretor (a): _____
Professores: _____

Coordenador (a) Ensino Fundamental: _____
Coordenador (a) Educação Infantil: _____
Coordenadores da Educação Especial: _____
Secretário (a) da Educação: _____

Pedagogo Avaliado(a): _____
Escola: _____
Data de Admissão PSS: _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
<ul style="list-style-type: none">➤ Após a análise criteriosa, proceder a avaliação, assinalando a alternativa que melhor descreva o desempenho profissional do pedagogo avaliado;➤ Não rasurar a avaliação;➤ Não deixar nenhum item sem resposta;➤ Para cada um dos fatores avaliativos de desempenho abaixo especificados pontue apenas uma das alternativas (A, B, C, ou D)<ul style="list-style-type: none">• A = Peso 0,4 – Desempenho excelente• B = Peso 0,3 – Desempenho satisfatório• C = Peso 0,1 – Desempenho regular• D = Peso 0,0 – Desempenho insatisfatório

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Procura ser assíduo, dificilmente se ausenta em seu horário de trabalho, sempre com respaldo legal, sem prejuízo de suas atribuições e atividades.		
2 – Procura evitar ocorrências de atrasos e/ou saídas antecipadas.		
3 – Cumpre o horário quando necessário de planejamento junto ao professor nas horas atividades.		
4 – Participa ativamente de reuniões, formações e eventos promovidos pela escola e S.M.E.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
II – DISCIPLINA		
1 – Cumpre as normas, instruções ou regulamentos internos da Escola e SME na íntegra.		
2 – Tem bom relacionamento com toda a comunidade escolar.		
3 – Acata com presteza as ordens de sua chefia imediata e observa os níveis hierárquicos nas relações funcionais.		
4 – Apresenta frequentemente o planejamento de sua rotina e organização do trabalho pedagógico.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA		
1 – Sempre propõe e apoia o desenvolvimento de projetos diferenciados.		
2 – Atualiza-se e aperfeiçoa-se profissionalmente constantemente.		
3 – Frequentemente oportuniza e executa momentos de formação continuada junto aos professores.		
4 – Apresenta bom senso e responsabilidade nas decisões tomadas na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum.		
5 – Sempre assegura o cumprimento dos dias letivos e horas aulas, não deixando de executar atividades inerentes ao seu cargo.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
IV – PRODUTIVIDADE		
1 – Tem conhecimento didático-pedagógico inerente à sua prática e frequentemente os utiliza com autonomia.		
2 – Realiza visitas freqüentes às salas de aula para acompanhar o desenvolvimento da prática docente.		
3 – Ordena o material e as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas e atender as necessidades de serviço.		
4 – Possui excelente capacidade para gerenciar dados acadêmicos e propor intervenções.		
5 – Tem capacidade técnica para desenvolver orientações pedagógicas.		
6 – Desenvolve as atribuições do cargo com técnica, habilidade na organização e no estabelecimento de prioridades, atendendo efetivamente as exigências e prazos legais.		
7 – Sempre consegue envolver/agregar todos da equipe nas atividades da escola.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	A – B – C – D	PONTOS OBTIDOS
V – RESPONSABILIDADE		



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – É cuidadoso com materiais de trabalho demonstrando preocupação com a sua manutenção e bom uso, empenhando-se por sua economia e conservação.		
2 – É cuidadoso com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho.		
3 – Toda documentação, dados e registros solicitados são entregues com pontualidade.		
4 – Sempre age como sujeito corresponsável pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.		
5 – Participa dos planejamentos com os professores, propondo intervenções e acompanhando o desenvolvimento do Plano de Trabalho Docente.		
6 – Acompanha e avalia o rendimento dos alunos, propondo alterações no trabalho pedagógico, propondo encaminhamentos quando necessário.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

Sengés, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROGRESSO DE SELEÇÃO

13/10	Publicação do Edital
24/10 a 11/11	Inscrições
16/11	Apresentação do Plano de Trabalho
18/11	Divulgação da classificação provisória
21 e 22/11	Recurso
25/11	Divulgação da classificação final
28/11	Homologação do resultado final
30/11	Atribuição das vagas para o ano letivo de 2023